



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 510 DE 05 DE JUNHO DE 1978

= AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO MACAU ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

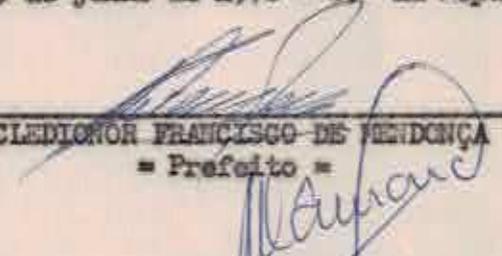
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao MACAU ESPORTE CLUBE, agremiação esportiva que representará este Município no Campeonato Estadual de Futebol, do corrente ano, uma Ajuda Financeira de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), para cobertura das despesas decorrentes de sua participação no referido certame.

Art. 2º - O encargo previsto na presente lei será levado à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

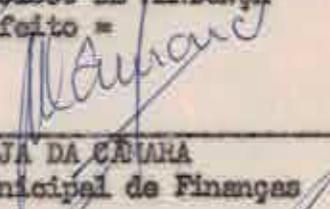
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3000,00 - DESPESAS CORRENTES
3100,00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3170,00 - Encargos Diversos

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 05 de junho de 1978 - 89ª da República.



CLEITOROR FRANCISCO DE MENDONÇA
= Prefeito =



ARI BORJA DA CÂMARA
Secretário Municipal de Finanças



DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário Municipal de Administração